



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.311/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

Considerando a averbação irregular de Tempo trabalhado na Zona Rural para fins de aposentadoria sem o reconhecimento pelo INSS e sem a devida contribuição previdenciária colidindo com a Súmula 268 do Tribunal de Contas da União, Súmula 10 da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e entendimento pacificado do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa e as Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que dão suporte ao respectivo cancelamento do Ato Concessório da Aposentadoria;

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, *resolve*:

Art. 1º - Cancelar o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, concedido ao Sr. **JOSÉ RICARDO DE AVELAR**, inscrito no CPF sob o nº 377.102.736-53, ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 06, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos da Portaria nº 1.292 de 01 de abril de 2016, uma vez que desconsiderando o período irregularmente averbado trabalhado na Zonal Rural o servidor não cumpri os requisitos de aposentadoria expressos no Art. 64 da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.292 de 01 de abril de 2016, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 16 de maio de 2016.


PREVBOM
Marlyce da Silva
Diretora Presidente
Diretora Presidente
Prevbom